



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Referência: Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Salinas/MG, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o imóvel localizado na Rua Ouro, nº 31, Bairro Progresso, cidade de Salinas/MG, com área total de 366m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados), perímetro de 74m (setenta e quatro metros), com edificação com padrão popular de 80m² (oitenta metros quadrados), inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal através do ICT 01010070150001, conforme descrição abaixo, de titularidade do espólio de Joite José de Souza, cujos herdeiros identificados são Marluce Coutinho de Souza, Luciene Coutinho de Souza, Juarez Coutinho de Souza, Luciana Coutinho de Souza e Gilvan Coutinho de Souza, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, foi declarado pelo Município de Salinas/MG de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 10.084, de 12 de agosto de 2022, tudo isso conforme Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2022.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.490m e S: 8.211.000m, confrontando com Rua Ouro, segue com azimute 349°22'49,24" e distância de 16,00m até o vértice P2, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.487m e S: 8.211.000m; confrontando com Lateral Esquerda, segue por com azimute 258°41'24,24" e distância de 30m até o vértice P3, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.457m e S: 8.211.000m; confrontando com Rio Salinas, segue por com azimute 125°50'15,55" e distância de 13m até o vértice P4, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.475m e S: 8.211.000m; confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

com Lateral Direita, segue por com azimute 78°41'24,24" e distância de 15m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

DO VALOR DA INDENIZAÇÃO: Com fulcro em estudo técnico realizado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, e considerando a legislação e jurisprudência aplicável à espécie, o Município de Salinas/MG estabeleceu o valor de R\$ 175,000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a título de indenização justa e prévia pela expropriação integral do imóvel.

O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei e afixado na sede desta Administração Municipal, no local público e de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG